



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.497/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº. 1.159 de maio de 2.014, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	1	251	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 01	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	30.000,00
02/007	10	301	0022	1	252	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 02	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	213.000,00
							Total	243.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209